

**REQUERIMENTO Nº.269/2020.**

**REQUEIRO à Mesa**, nos termos do § 1º, do artigo 18 e inciso VII, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Barretos, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, solicitando-lhe que encaminhe as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. Qual o valor arrecadado pela Prefeitura de Barretos referente à dívida ativa dos tributos municipais no período de janeiro de 2019 até a presente data? Discriminar por mês e tributo (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, multas e demais tributos).
2. Qual o valor atual da dívida ativa? Especificar por tributo.

Ressalto que a Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988 possibilitou aos municípios um incremento na arrecadação própria, já que trouxe autonomia para os municípios legislar e cobrar os tributos de sua competência, conforme o artigo 156, tendo esses uma maior fonte de recursos, que são arrecadados no próprio município, obtidos com a arrecadação dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria). Assim, o gestor municipal tem uma fonte de financiamento própria, podendo operacionalizar políticas públicas e oportunizar melhor qualidade de vida aos seus munícipes, que são os contribuintes que financiam e podem ver aplicados em seu município os valores pagos com os tributos.

Ressalto, por fim, que estes questionamentos têm por objetivo permitir a fiscalização e avaliação da Administração Tributária do Município no tocante à arrecadação de tributos municipais. Em razão do exposto e embasado na função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal, função essa que é obrigação primordial de todos os vereadores, conscientes de seus deveres perante a sociedade que lhes elegeu, este Edil solicita as informações supracitadas, pois os tributos mencionados compõem grande parte da receita municipal e levando-se em consideração a crise pela qual passa o país, há a necessidade de se proceder a uma administração político-financeira transparente e condizente com a realidade do município.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, aos 13 de março de 2020.

**PAULO HENRIQUE CORREA  
VEREADOR**